



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.
CEP: 68.750-000

TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Décimo Segundo Termo Aditivo de Prazo
ao Contrato n°.031/2013 - PMC, que
entre si celebram a PREFEITURA
MUNICIPAL DE CURUÇÁ e a empresa
FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

Pelo presente 12º termo aditivo de prazo ao contrato n° 031/2013-PMC que objetiva a **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE E SALA DE VIVENCIA, NO BAIRRO ALTO, NA CIDADE DE CURUÇÁ NO ESTADO DO PARÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Praça Coronel Horácio, 70, Bairro Centro, Curuçá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ n°. 05.171.939/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JEFEERSON FERREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF n° 617.679.722-53, residente na Rua Duque de Caxias, n°. 101, Bairro Centro, Curuçá/Pará e do outro lado a empresa **FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**, cuja sede está estabelecida na Avenida Rio Branco, n° 1511, Breves, neste Estado do Pará, CEP 68.800-700, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 14.699.252/0001-65, como CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **MANUEL DE JESUS PANTOJA MIRANDA**, brasileiro, RG 2652159 - PC/PA E CPF N° 247.764.322-34, domiciliado na cidade de Belém, neste Estado do Pará, com residência na Rodovia Augusto Montenegro conjunto jardim Bom Clima n° 2132 casa 14, bairro tenoné, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O objeto do presente aditivo e a prorrogação da vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar início no dia 26 de Maio de 2018 e término no dia 22 de Outubro de 2018, do contrato original N°31/2013 celebrado entre as partes em 21 de Junho de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.
CEP: 68.750-000

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária 0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0015.2.105 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Categoria Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICACAO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de Junho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curuçá/PA, 25 de Maio de 2018.


JEFEERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª -

Nome: _____

CPF: _____

2ª -

Nome: _____

CPF: _____